



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 1.475 , de 10 de abril de 2006.

Altera os valores consignados nos símbolos da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os valores consignados nos símbolos 01(um), 02(dois), 03(três), 04(quatro) e 05(cinco) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré (Anexo VI da Lei Municipal 925, de 03/06/1991), alterada pela Lei 1.408, de 18/05/2004, ficam alterados para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01/04/2006, em obediência ao valor fixado pelo Governo Federal para o salário mínimo.

Parágrafo Único. A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolos	Vencimento (anterior) R\$	Vencimento R\$
01	300,00	350,00
02	300,00	350,00
03	300,00	350,00
04	300,00	350,00
05	320,15	350,00
06	369,69	369,69
07	419,25	419,25
08	468,84	468,84
09	530,80	530,80
10	584,50	584,50
11	660,91	660,91
12	753,85	753,85
13	832,32	832,32
14	987,23	987,23
15	1.045,06	1.045,06
16	1.142,09	1.142,09
17	1.230,94	1.230,94
18	1.297,04	1.297,04



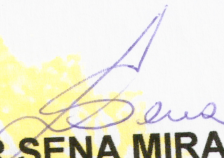
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19	1.387,86	1.387,86
20	1.476,70	1.476,70

Art. 2º. – Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 10 de abril de 2006.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, em 10 de abril de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária